

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 655 - DE 12 DE JUNHO DE 1980

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em "METODOLOGIA DE ENSINO DO EXCEPCIONAL"

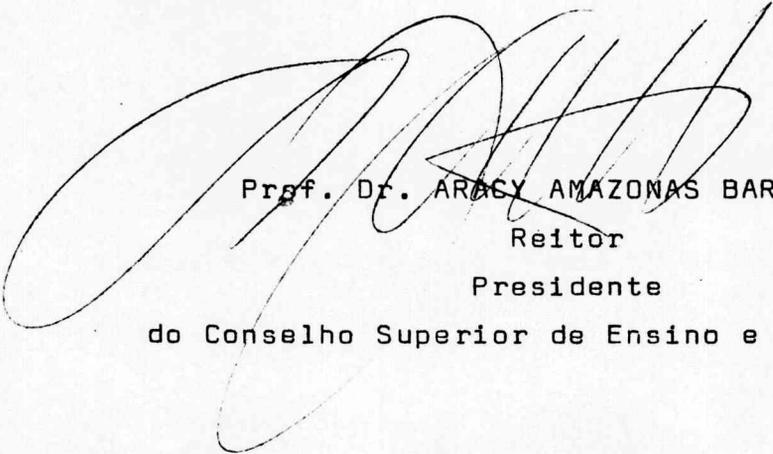
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de junho de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em "Metodologia de Ensino do Excepcional", que faz parte do Projeto de Capacitação de Recursos Humanos para Educação Especial, a ser realizado por este Centro de Educação em cumprimento ao Convênio SEDUC/CENESP /UFPa. Tudo de conformidade com o que consta nos autos do Proc. nº 02.346/80.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de junho de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "METODOLOGIA
DE ENSINO DO EXCEPCIONAL"

I - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - DA ENTIDADE PROPONENTE

- 1.1.1 - Nome:- Universidade Federal do Pará
- 1.1.2 - Natureza:- Educacional
- 1.1.3 - Localização:- Belém-Pará
- 1.1.4 - Objetivos Sociais:- Ensino, Pesquisa e Ex
tensão

1.2 - DO PROJETO

- 1.2.1 - Título do Plano a que está vinculado: Ca
pacitação de Recursos Humanos
 - 1.2.1.1 - Título do Projeto: Capacitação
de Recursos Humanos para Educa
ção Especial - Curso de Especia
lização em Metodologia de Ensi
no do Excepcional.
- 1.2.2 - Entidade Executora:- Centro de Educação
- 1.2.3 - Entidade Financiadora:- Centro Nacional
de Educação Especial (CENESP)
- 1.2.4 - Entidade Gerencial dos Recursos Financei
ros: Secretaria de Estado de Educação
- 1.2.5 - Período de realização do Curso: 03/03/80
a 30/05/80

II - JUSTIFICATIVA

A educação especial pelo expressivo signifi
cado na comunidade brasileira, vem recebendo sensível
apoio, no sentido de engajar o deficiente auditivo, men
tal e visual no maior contexto sócio-econômico possível,
que suas limitações lhes permitam.

A tarefa não é das mais fáceis, pois deman
da esforços, recursos e estratégias operacionais efi
cientes, no sentido de nortear técnica e científicamen
te este processo educacional.

Os recursos financeiros e materiais consti
tuem o suporte para respaldo deste processo. Mas os
recursos humanos são indispensáveis para mobilização de
esforços e estratégias dirigidos a esta integralização.
O que só pode ser feito, no entanto, quando estes, em
quantidade satisfatória, dispõe de qualificação adequada

à área. E este último aspecto, é que vem preocupando as autoridades educacionais brasileiras e especialmente o Centro Nacional de Educação Especial, órgão do Ministério da Educação e Cultura.

A Universidade Federal do Pará, sempre aberta ao atendimento dos imperativos do sistema educacional da Região, celebrou convênio com o referido Centro e Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDOC), visando a promoção de um Curso de Especialização em Metodologia de Ensino do Excepcional.

Referido documento firmado sob o nº 059/79 de 17.08.1979, vem responder a carência de especialistas na área, de que ressentem-se algumas Unidades da Federação. E embora conscientes da lacuna em mais de quatro estados, não poderia esta oportunidade estender-se a todos, considerando os limitados recursos de que dispõe no momento. O que impõe então, a necessidade do estabelecimento do critério de menor distância territorial de Belém, onde será sediado o Curso. Beneficiando-se assim, os Estados do Maranhão e Piauí e o Território do Amapá, aos quais ofertar-se-á bolsas de estudo, consoante as especificações deste Projeto.

III - LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Os raios de ação do Projeto cobrirão três Estados e um Território da Federação, quais sejam: Pará, Maranhão, Piauí e Amapá. O Curso será realizado na Cidade de Belém, nas dependências físicas do Núcleo Pioneiro do Guamã.

IV - OBJETIVOS

4.1 - GERAL

Especializar recursos humanos para assessoria técnico-pedagógica, no planejamento, execução e avaliação da Educação Especial.

4.2 - ESPECÍFICOS

- Oportunizar uma análise crítica da atual política da Educação Especial no Brasil e a sensibilização para nova postura ideológica, frente às exigências requeridas.

- Suscitar as bases para identificação dos problemas bio-psico-sociais do excepcional, que favoreçam melhor desempenho técnico e científico.

- Levantar princípios básicos que devem nortear currículos para o excepcional, viabilizando a definição de currículos adaptados às peculiaridades desse contexto.

- Propiciar a identificação, análise e vivência de métodos e técnicas necessárias à implementação das Propostas Curriculares nos estados e território.

- Favorecer a elaboração de um Plano Curricular para reativação da educação especial nas realidades locais.

V - METAS FÍSICAS

Especializar 45 (quarenta e cinco) profissionais em Metodologia de Ensino do Excepcional, sendo 36 para atuar no Pará, 3 para o Piauí, 3 para o Maranhão e 3 para atuar no Território do Amapá.

VI - ASPECTOS TÉCNICO-PEDAGÓGICOS

O Curso realizar-se-á em uma única etapa, com duração de 3 (três) meses, totalizando 360 horas/aula, distribuídas em 5 horas/aula diárias, perfazendo 16 créditos, sob os quais recairá a Taxa de Inscrição ao Curso, no valor global de Cr\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos cruzeiros), que será recolhida e absorvida pelos cofres da Tesouraria desta Universidade para as devidas finalidades.

A clientela do Curso, será constituída por profissionais indicados pelas Secretarias de Educação, segundo as seguintes prioridades:

- a) Pedagogos habilitados nas diversas áreas de Pedagogia, Psicólogos e licenciados em Psicologia.
- b) Pessoas portadoras de outros Diplomas de graduação, porém com experiência de um a dois anos de magistério ou áreas afins.
- c) Pessoas que estejam atuando em Serviços de Educação Especial, desde que sejam graduados em Nível Superior de Curta e/ou Plena Duração.

VII - METODOLOGIA

As Unidades serão desenvolvidas através dos seguintes procedimentos metodológicos: aulas expositivas, discussões de textos, estudos dirigidos, colóquios,

exercícios de aplicação, trabalhos individuais e em grupo e conferências. Para a elaboração do trabalho final ou alunos receberão orientação e consultoria de especialistas.

VIII- AVALIAÇÃO

Durante todo o Curso, haverá avaliação formativa e somativa em cada módulo, sendo expressa através de conceitos:

- E - Excelente
- B - Bom
- R - Regular
- I - Insuficiente
- M - Mau
- SR - Sem Rendimento

Os alunos serão avaliados através de trabalhos teste, participação, frequência às aulas e pelo Trabalho de Conclusão de Curso, que constará da elaboração de um Plano Curricular para implementação da Educação Especial nas realidades locais dos participantes, que será antecedido de visitas às Instituições Especializadas nas três áreas de excepcionalidade, para levantamento de informações, subsidiárias à elaboração do Plano e desempenho profissional do aluno-mestre.

Será concedido "Certificado de Especialista em Metodologia de Ensino do Excepcional, aos participantes que obtiverem pelo menos 95% de frequência ao Curso e conceito final igual ou superior a Regular em cada módulo e no Trabalho de Conclusão do Curso.

RECURSOS FINANCEIROS

O Curso será financiado integralmente pelo Centro Nacional de Educação Especial, ficando a gerência dos Recursos, aos cuidados da Secretaria de Estado de Educação do Pará.